

	GERIR AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CAPTURA E ESTOCAGEM DE CARBONO	NORMA INTERNA ANP	REV.
		Nº NIANP-STM-CGDT-001	Nº 01
		APROVADA EM JANEIRO/ 2025	PÁGINA 01/09
ID 06.03.15			

- 1. Objetivo**
- 2. Campo de Aplicação**
- 3. Responsabilidade**
- 4. Documentos Referência**
- 5. Documentos Complementares**
- 6. Termos e Definições**
- 7. Objetivos do Processo de trabalho**
- 8. Fornecedores, Insumos, Produtos e Clientes do Processo de trabalho**
- 9. Considerações Gerais do Processo de trabalho**
- 10. Procedimentos Específicos**
- 11. Gestão de Riscos**
- 12. Gestão do Conhecimento**
- 13. Indicadores do Processo de trabalho**
- 14. Avaliação do Processo de trabalho**
- 15. Fluxograma do Processo de trabalho**
- 16. Histórico da Revisão**

ANEXO – Fluxograma do Processo de trabalho

ANEXO II – Modelo de planilha para abordagem simplificada de risco

1 OBJETIVO

Esta norma define os critérios aplicáveis e estabelece a metodologia a ser utilizada no planejamento, desenvolvimento, avaliação e melhoria contínua do processo de trabalho para gerir a autorização para o exercício da atividade de captura e estocagem de carbono, que é coordenado Coordenação Geral de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico (CGDT) pela Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente – STM.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO



Esta norma deve ser aplicada e utilizada pela: Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente – STM, Superintendência de Dados Técnicos – SDT, Superintendência de Promoção de Licitações – SPL, Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica – SAG, Superintendência de Exploração – SEP, - Superintendência de Desenvolvimento e Produção – SDP, Superintendência de Segurança Operacional – SSO, Superintendência de Produção de Combustíveis – SPC e Superintendência de Infraestrutura e Movimentação – SIM.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão e cancelamento desta norma é da Equipe de Gestão da Qualidade, Riscos, Conhecimento da SGE.

4 DOCUMENTOS REFERÊNCIA

ABNT NBR ISO 9000: Sistemas de Gestão da Qualidade – Fundamentos e Vocabulário

ABNT NBR ISO 9001: Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos

ABNT NBR ISO 31000: Gestão de Riscos – Diretrizes

ABNT NBR ISO 31004: Gestão de riscos — Guia para implementação da ABNT NBR ISO 31000

ABNT NBR ISO 31010: Gestão de Riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos

ABNT ISO GUIA 73:2009 Gestão de riscos – Vocabulário

ISO 30401: Knowledge management systems – Requirements

Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020: Estabelece o Regimento Interno da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei nº 14.993 de 08 de outubro de 2024

Relatório sobre a implementação do marco regulatório de CCUS no país

Resolução ANP nº 256 de 25 de abril de 2024

Resolução de Diretoria 859 de 19 de dezembro de 2024

6 TERMOS E DEFINIÇÕES

Para fins desta norma devem ser consideradas as definições constantes da NIANP-SGE-001-Termos e definições.

7 OBJETIVOS DO PROCESSO DE TRABALHO

Este processo objetiva a gestão da autorização para o exercício da atividade de captura, transporte e estocagem de carbono, nos moldes da legislação vigente.



8 FORNECEDORES, INSUMOS, PRODUTOS E CLIENTES DO PROCESSO DE TRABALHO

8.1 Fornecedores

Os fornecedores envolvidos neste processo de trabalho são a Diretoria Colegiada, a SPL, a SAG, a SDT, a SEP, a SDP, a SSO, a SPC, a SIM, a STM e os agentes econômicos.

8.2 Clientes

O cliente deste processo de trabalho são os agentes econômicos e o Ministério de Minas e Energia (MME).

8.3 Insumos

Os insumos para este processo de trabalho são as informações, estudos técnicos e simulações para subsidiar as Uorgs da ANP.

8.4 Produtos

O produto deste processo de trabalho são as autorizações.

9 CONSIDERAÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE TRABALHO

Considerando-se a novidade deste processo é importante destacar a necessidade de ações de comunicação, eventos e relações institucionais sobre CCS/CCUS a serem incluídos no Plano de Comunicação 2025, coordenado pela SCI, com apoio das áreas técnicas, bem como a elaboração de Plano de Capacitação e busca de parcerias institucionais para treinamento dos servidores envolvidos com a análise dos projetos de CCS, coordenado pela SGP.

10 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Esta seção detalha os procedimentos das atividades envolvidas na execução do presente processo de trabalho.

10.1 Este processo trata da gestão da autorização para o exercício de atividades relativas à estocagem, captura e transporte de carbono (CO₂).

10.1.1 A entrada deste processo se dá por meio da apresentação à STM de pedido de autorização para o exercício de atividades relativas à captura de dióxido de carbono para fins de estocagem geológica, seu transporte por meio de dutos e estocagem geológica.

10.1.2 Analisar pedido.

10.1.2.1 Em casos de análise de pedidos de prospecção de áreas para fins de estocagem geológica de CO₂, deve-se encaminhar o pedido de Autorização para aquisição de dados para fins de prospecção na área de interesse à SDT para as devidas análises e concessão e;

10.1.2.1.1 Encaminhar o pedido apresentado pelo agente econômico à SAG para a realização da Análise geológico-geofísica da área, a partir das informações recebidas no respectivo pedido.

10.1.2.2 Em casos de análise dos pedidos de autorização de projetos de estocagem geológica de CO₂ em áreas não contratadas (Áreas da União), incluindo a habilitação dos agentes econômicos e monitoramento das atividades relativas a poços, a própria Uorg coordenadora realiza a análise para habilitação dos agentes econômicos, considerando a análise da capacidade dos agentes econômicos e dos profissionais envolvidos.

10.1.2.2.1 A SAG realiza a análise técnica dos projetos de estocagem geológica de CO₂.

10.1.2.2.2 A SSO fiscaliza todas as etapas do ciclo de vida dos poços, incluindo monitoramento e gestão de acidentes.

10.1.2.2.3 A STM realiza o monitoramento ambiental do projeto.

10.1.2.2.4 A SPL se manifesta em relação à existência de sobreposição (total ou parcial) entre a área de interesse para estocagem de carbono e área de bloco que se encontre em oferta permanente, e suas consequências. Não havendo sobreposição, a SPL incorpora em seus bancos de dados a informação de existência de área com interesse para estocagem de carbono, para as devidas providências caso venha a ocorrer sobreposição futura com áreas a serem ofertadas.

10.1.2.3 Em casos de análise de pedidos de autorização de projetos de estocagem geológica de CO₂ em áreas contratadas (Blocos), incluindo a habilitação dos agentes econômicos e monitoramento das atividades relativas a poços, a própria Uorg coordenadora realiza a análise para habilitação dos agentes econômicos, considerando a análise da capacidade dos agentes econômicos e dos profissionais envolvidos.

10.1.2.3.1 A SEP: Análise técnica dos projetos.

10.1.2.3.2 A SSO fiscaliza todas as etapas do ciclo de vida dos poços, incluindo monitoramento e gestão de acidentes.

10.1.2.3.3 A STM realiza o monitoramento ambiental do projeto.

10.1.2.4 Em casos de análise dos pedidos de autorização de projetos de estocagem geológica de CO₂ em áreas contratadas (Campos), incluindo a habilitação dos agentes econômicos e o monitoramento das atividades relativas a poços, a própria Uorg coordenadora realiza a análise para habilitação dos agentes econômicos, considerando a análise da capacidade dos agentes econômicos e dos profissionais envolvidos.

10.1.2.4.1 A SDP realiza análise técnica dos projetos.

10.1.2.4.2 A SSO fiscaliza todas as etapas do ciclo de vida dos poços, incluindo monitoramento e gestão de acidentes.

10.1.2.4.3 A STM realiza o monitoramento ambiental do projeto.



10.1.2.5 Em casos de análise dos pedidos de autorização para Captura em usinas de produção de biocombustíveis e fiscalização, a SPC realiza a análise técnica das adaptações da planta de produção e fiscalização destes processos, bem como toda gestão em caso de acidentes.

10.1.2.5.1 A STM realiza o monitoramento ambiental do projeto.

10.1.2.6 Em casos de análise dos pedidos de autorização para Captura feito por agentes econômicos não reguladas pela ANP, a UORG coordenadora realiza encaminhamento interno conforme similaridade de competências.

10.1.2.7 Em casos de análise da etapa de transporte por dutos, a SIM concede a autorização para transporte do CO2 capturado em dutos regulados pela ANP e realiza as ações de fiscalização pertinentes, bem como toda gestão em caso de acidentes durante transporte.

10.1.2.8 Receber e consolidar análises.

10.1.2.9 Encaminhar para deliberação da Diretoria Colegiada.

10.1.2.10 Em casos de deliberação não favorável, a STM comunica ao agente econômico o resultado não favorável.

10.1.2.10.1 Caso o agente econômico decida apresentar recurso deve-se retomar o início do processo, item 10.1.2.

10.1.2.10.2 Caso o agente econômico decida não apresentar recurso, o processo é concluído.

10.1.2.11 Em casos de deliberação favorável, as autorizações são expedidas e o agente econômico é comunicado sobre o resultado.

10.1.2.12 Publicar a decisão e concluir o processo.

11 GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é parte integrante do Sistema de Gestão da Qualidade, Riscos e Conhecimento (SGQRC). Favorece que o sistema de gestão atinja os objetivos pretendidos, contribuindo para a sua melhoria e para a melhoria do processo decisório.

A ANP estabeleceu sua Metodologia de Gestão de Riscos (MGR), que deve ser aplicada de acordo com a priorização definida pela Coordenação de Gestão de Riscos e Integridade (CGRI/SGE), em função do nível do risco identificado no processo. Portanto, a abordagem de risco será definida caso a caso. Quando o processo de trabalho for classificado como crítico e, portanto, estiver priorizado, a MGR será aplicada. Em relação aos processos de trabalho não priorizados, a abordagem é simplificada, se restringindo ao fornecimento de informação, conforme modelo no Anexo II.

12 GESTÃO DO CONHECIMENTO



A gestão do conhecimento é parte integrante deste processo de trabalho, permitindo a construção de um arcabouço intelectual e informacional que favoreça a melhoria do sistema de gestão e do processo decisório.

A gestão do conhecimento se instrumentaliza por meio da mensuração, avaliação e registro sistemáticos das atividades e resultados do sistema de gestão, garantindo maior transparência e rastreabilidade aos processos, bem como do incremento das competências, garantindo melhor desenvolvimento dos recursos humanos.

Este processo não trata de informações sensíveis, portanto, as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) se aplicam.

Os processos SEI criados são restritos devido à natureza das informações sensíveis e estratégicas tratadas.

O registro da documentação do SGQRC, os resultados dos indicadores, das auditorias internas e das análises críticas realizadas está armazenado na Intranet da SGE/CGE (<https://govanp.sharepoint.com/sites/estrategiaegovernanca/SitePages/Processos-de-Trabalho-%E2%80%93.aspx>).

12.1 Equipe técnica

Formação acadêmica desejada: Engenheiros, geólogos e geofísicos, economistas, bacharéis em direito.

Número ideal de pessoas atuando no processo de trabalho: 14

Número real de pessoas atuando no processo de trabalho: menor que 10

13 INDICADORES DO PROCESSO DE TRABALHO

O indicador representa a informação qualitativa ou quantitativa, útil para a tomada de decisão, medindo e avaliando o comportamento dos aspectos principais dos produtos e processos de trabalho. Incluindo responsabilidade, periodicidade e local do registro dos dados.

13.1 Indicadores

Considerando-se que este processo está em fase de inicial, o indicador será definido *a posteriori*, a partir de análise dos primeiros seis meses de atividade.

14 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

14.1 Medição e Monitoramento de Processos

14.1.1 A Equipe da Qualidade, Riscos e Conhecimento mede e monitora o processo de trabalho por meio de indicadores, conforme definidos na Árvore do macroprocesso da SGE, de modo a acompanhar o desempenho desse processo de trabalho.



14.2 Análise Crítica

14.2.1 A SGE realiza a avaliação deste processo de trabalho conduzindo sua análise crítica, segundo os critérios da NIANP-SGE-002 - Análise Crítica do SGQRC, pelo menos uma vez ao ano.

14.2.2 Os resultados da análise crítica, juntamente com outros dados de gestão e desempenho, são enviados à Equipe da Qualidade, Riscos, Conhecimento para compor, junto com os resultados dos demais processos de trabalho, a análise crítica do Macroprocesso de Gestão de Governança e Estratégia.

14.3 Ações de Melhoria Contínua

14.3.1 A etapa da melhoria contínua se dá por meio da avaliação de registros da análise crítica anterior e dos resultados das auditorias internas e externas realizadas anualmente.

14.3.2 A análise desses registros resulta em recomendações para a melhoria contínua do processo de trabalho, sugeridas tanto pela gestão, quanto pela Equipe da Qualidade, Riscos, Conhecimento. Tais recomendações podem incluir ações de aperfeiçoamento do processo de trabalho, melhorias nos documentos e procedimentos e ações de prevenções de não conformidades.

14.3.3 Todas as recomendações serão objeto de um plano de ações, com responsáveis, prazos e metas, que devem ser implementadas nos prazos estipulados. Caso seja necessária a prorrogação de prazos, os responsáveis deverão enviar justificativa e proposta de novo prazo ao Equipe da Qualidade, Riscos e Conhecimento, que por sua vez deve manter a gestão informada.

15 FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO

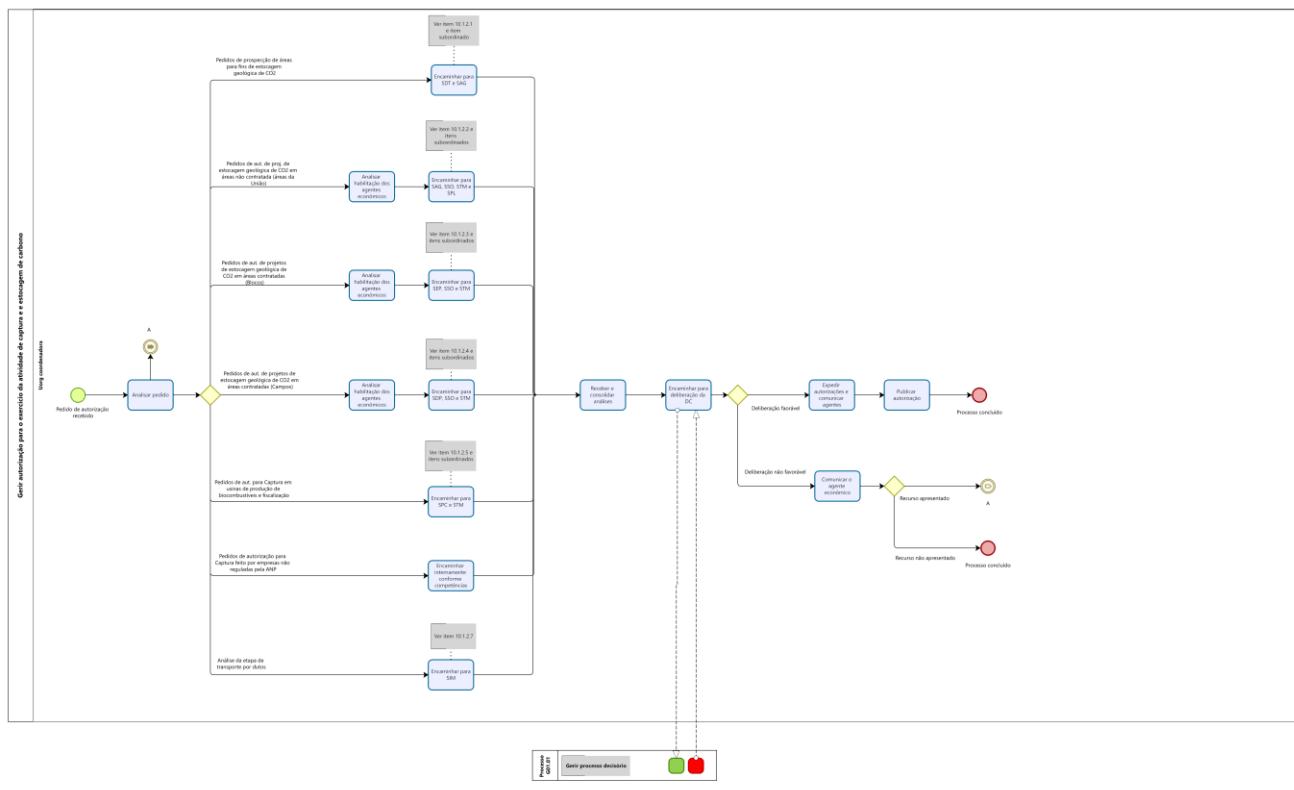
O fluxograma do processo de trabalho está apresentado no Anexo I, descrevendo, com símbolos simples, linhas e palavras, as atividades e a sequência do processo de trabalho.

16 HISTÓRICO DA REVISÃO

Revisão	Data	Itens revisados
000	28 de janeiro de 2025	▪ Estabelecimento da NIANP-STM-CGDT-001
001	16 de abril de 2025	▪ Revisão técnica

ANEXO I

Fluxograma do Processo de trabalho - 06.03.15 - Gerir Autorização para o Exercício da Atividade de Captura e Estocagem de Carbono





ANEXO II

Modelo da planilha Excel para abordagem simplificada de risco.

Este processo é considerado crítico, portanto, será objeto de aplicação da MGR.